



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 177/2021 – de 21 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DO
DECRETO 110/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaí e,

Considerando a previsão e execução orçamentária do ano em curso;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto 110/2021 passa a dispor a seguinte redação/;

“**Art. 2º.** As despesas com a manutenção do local correrão por conta de dotações próprias do Gabinete do Prefeito.”

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Maio de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 21 DE JULHO DE 2021.

Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 22/07/21, Edição nº 2025

Assinatura